



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 04.11.2025
11:16:40 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ed. nº 1284

PÁG.1

DECRETO Nº 174/2025

SÚMULA: *Dispõe sobre a regulamentação da Rede Municipal Intersetorial de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Rancho Alegre e nomeação de seus membros e dá outras providências.*

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município (LOM);

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada através deste decreto, a Rede Municipal Intersetorial de Proteção à Criança e ao Adolescente, que terá a finalidade de articular, planejar, acompanhar e avaliar as ações integradas de prevenção, atendimento e enfrentamento às situações de violência, assegurando a proteção integral de crianças e adolescentes no âmbito municipal.

Art. 2º A Rede Municipal Intersetorial será composta por representantes dos seguintes setores:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo:

- a) CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
- b) SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- c) Proteção Especial / Órgão Gestor;

II – Secretaria Municipal de Saúde (atenção básica e serviços especializados);

III – Secretaria Municipal de Educação (educação infantil, ensino fundamental e equipes pedagógicas);

IV – Conselho Tutelar;

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

VI – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;

VII – Polícia Civil;

VIII – Polícia Militar;

IX – Poder Judiciário;

X – Ministério Público;

XI – Sociedade Civil organizada, por meio de entidades e organizações que atuem na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 3º As reuniões da Rede Municipal Intersetorial de Proteção à Criança e ao Adolescente serão realizadas ordinariamente na última sexta-feira de cada mês, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seus membros.

Art. 4º Os representantes ficam nomeados (titular e suplente), conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE RANCHO ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.11.2025
11:16:41 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ed. nº 1284

PÁG.2

ANEXO ÚNICO

REDE MUNICIPAL INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

- Representante do CRAS: Camila Daniela Gomes / Ana Paula Moreira da Silva
- Representante do Projeto SCFV: Sueli Cristina da Silva de Oliveira; Izabel Luzia Tacuisse
- Representante da Proteção Social Especial/Órgão Gestor: Elisângela Gleice da Silva / Letícia Simões da Silva

II – Secretaria Municipal de Saúde

- Representante da Atenção Básica (UBS/ESF): Tatiane Renata Barizon de Aguiar / Mayara Sueni Rosa
- Representante de Saúde Mental: Anna Luiza Pereira Fontana / Laís de Fátima Toneze

III – Secretaria Municipal de Educação

- Representante da Educação Infantil: Mariana da Costa Aureliano / Vanda de Fátima Garcia Belafronte
- Representante do Ensino Fundamental: Luciana Moreira Bueno de Oliveira / Edenice de Fátima Tamião
- Representante da Educação Estadual: Janaina Aparecida de Campos Elias / Marcia Regina Augusto de Araújo

IV – Conselho Tutelar

Representantes do CT: Flávia Júlio Lemes de Carvalho / Renata de Oliveira

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

- Representante Governamental: Lígia Vieira Costa Silva
- Representante Sociedade Civil: Antônia Silvane Damaceno Effgen

VI – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

- Representante de Esporte: Rafael Vinicius de Campos / Weberson dos Santos

VII – Polícia Civil

- Representante designado: Ana Letícia Reghin Pinto / Roberto dos Anjos

VIII – Polícia Militar

- Representante designado: Adailton Fernandes / Géssica Daiany Oliveira dos Santos

IX – Poder Judiciário

- Representante designado: Amélia Taque Nishibe / Patrícia Dávila Siqueira

X – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

- Representante designado: João Carlos Bontorin / Cezar Junior Rinaldi Filho



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 04.11.2025
11:16:41 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ed. nº 1284

PÁG.3

ANEXO ÚNICO

REDE MUNICIPAL INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

- Representante do CRAS: Camila Daniela Gomes / Ana Paula Moreira da Silva
- Representante do Projeto SCFV: Sueli Cristina da Silva de Oliveira; Izabel Luzia Tacuisse
- Representante da Proteção Social Especial/Órgão Gestor: Elisângela Gleice da Silva / Letícia Simões da Silva

II – Secretaria Municipal de Saúde

- Representante da Atenção Básica (UBS/ESF): Tatiane Renata Barizon de Aguiar / Mayara Sueni Rosa
- Representante de Saúde Mental: Anna Luiza Pereira Fontana / Laís de Fátima Toneze

III – Secretaria Municipal de Educação

- Representante da Educação Infantil: Mariana da Costa Aureliano / Vanda de Fátima Garcia Belafronte
- Representante do Ensino Fundamental: Luciana Moreira Bueno de Oliveira / Edenice de Fátima Tamião
- Representante da Educação Estadual: Janaina Aparecida de Campos Elias / Marcia Regina Augusto de Araújo

IV – Conselho Tutelar

Representantes do CT: Flávia Júlio Lemes de Carvalho / Renata de Oliveira

V – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

- Representante Governamental: Lígia Vieira Costa Silva
- Representante Sociedade Civil: Antônia Silvane Damaceno Effgen

VI – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

- Representante de Esporte: Rafael Vinicius de Campos / Weberson dos Santos

VII – Polícia Civil

- Representante designado: Ana Letícia Reghin Pinto / Roberto dos Anjos

VIII – Polícia Militar

- Representante designado: Adailton Fernandes / Géssica Daiany Oliveira dos Santos

IX – Poder Judiciário

- Representante designado: Amélia Taque Nishibe / Patrícia Dávila Siqueira

X – Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

- Representante designado: João Carlos Bontorin / Cezar Junior Rinaldi Filho



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 04.11.2025
11:16:41 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ed. nº 1284

PÁG.4

PORTARIA Nº.300/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, que no mês de novembro se comemorará o aniversário
Emancipação Política deste município, com a realização de diversos eventos festivos;

CONSIDERANDO, que no mês de dezembro, em razão das festividades de final de
ano, também serão realizados eventos festivos e

CONSIDERANDO que se torna indispensável à constituição de um grupo de
trabalho responsável pelos festejos da cidade, bem como pela coordenação dos trabalhos

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo e o membro da comunidade, para sob a
presidência da primeira, comporem **Comissão Organizadora/2025** das Festividades do Aniversário do Município
de Rancho Alegre e festividades de final de ano:

PRESIDENTE: Fernanda Gabriele Lavísio

Vice-Presidente: Anderson Vani

Secretário: Wagner Luiz Leodoro

Tesoureiro: Mauro Vida Leal

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos trinta dias do mês de
outubro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.11.2025
11:16:41 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ed. nº 1284

PÁG.5

PORTARIA Nº. 301/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 889/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 23/10/2025, encerrando-se em 22/04/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços “médicos” a qual foi devidamente credenciada para os serviços/itens: itens: 10 - Médico para Plantão 12 horas Feriado Ano Novo, através do Credenciamento nº 001/2025, o Servidor indicado, ALEX JUNIOR HONORATO, Diretor do Departamento de Saúde e como suplente, o Sr. Alexandre Aparecido de Carvalho, Chefe de Serviços de Agendamento e Transporte Público.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 0104/2025

Fiscal Titular: Alex Júnior Honorato

Gestor: Secretária Municipal de Saúde

Contratada: MS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 2.122,73 (dois mil ceno e vinte e dois reais e setenta e três centavos)

Vigência: 23/10/2025 a 22/04/26 Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025

Art. 2º - Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, fica garantido pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 04.11.2025
11:16:41 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ed. nº 1284

PÁG.6

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;

VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Ao Fiscal nomeado deverá ser disponibilizado pela Divisão de Licitação e/ou Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos três dias do mês de novembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 04.11.2025
11:16:41 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ed. nº 1284

PÁG.7

PORTARIA Nº 302/2025

FLAVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 33 *usque* 41 da Lei nº 127/2009, **“DO EXERCÍCIO”**.

R E S O L V E:

D E S I G N A R a servidora **ALINE BATISTA DE OLIVEIRA MARTINS**, para desempenhar as atribuições do cargo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, devendo para tanto, apresentar-se nesta data, naquela unidade administrativa para o competente e efetivo exercício.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos quatro dias do mês de novembro de 2.025.

Flavio Henrique Pereira
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 04.11.2025
11:16:41 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ed. nº 1284

PÁG.8

TERMO DE POSSE Nº 017/2025

JULIANA CAROLINE NOGUEIRA DE LIMA, brasileira,
nomeada através do Decreto nº 170/2025, devidamente aprovada no Concurso Público nº
001/2022, toma **POSSE** para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR**, do Quadro de
Pessoal da Administração Direta deste Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná,
aceitando expressamente as atribuições e responsabilidades do cargo, com o compromisso de
bem servir.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado
do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro de 2025.

Flavio Henrique Pereira
Prefeito

Juliana Caroline Nogueira de Lima
Empossado



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 04.11.2025
11:16:41 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ed. nº 1284

PÁG.9

TERMO DE POSSE Nº 018/2025

EDSON APARECIDO ROSA, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 171/2025, devidamente aprovada no Concurso Público nº 001/2022, toma **POSSE** para provimento do cargo efetivo de **MOTORISTA**, do Quadro de Pessoal da Administração Direta deste Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aceitando expressamente as atribuições e responsabilidades do cargo, com o compromisso de bem servir.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro de 2025.

Flavio Henrique Pereira
Prefeito

Edson Aparecido Rosa
Empossado



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 04.11.2025
11:16:41 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ed. nº 1284

PÁG.10

TERMO DE POSSE Nº 019/2025

LUIZ FELIPE MIGUEL LUCAS, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 172/2025, devidamente aprovada no Concurso Público nº 001/2022, toma **POSSE** para provimento do cargo efetivo de **MOTORISTA**, do Quadro de Pessoal da Administração Direta deste Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aceitando expressamente as atribuições e responsabilidades do cargo, com o compromisso de bem servir.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro de 2025.

Flavio Henrique Pereira
Prefeito

Luiz Felipe Miguel Lucas
Empossado



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.11.2025
11:16:41 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ed. nº 1284

PÁG.11

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

(Ref: Pregão Eletrônico nº. 011/2024).
Sequência do Apostilamento = 067/2025

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE E EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 51.817.454/0001-90, COM SEDE E FORO À AVENIDA ANTONIO BRANDÃO DE OLIVEIRA, Nº 1151, CENTRO, NA CIDADE DE JATAIZINHO – PR, CEP Nº 86.210-000.

CONSIDERANDO:

O disposto na Cláusula Primeira e seguintes da Ata de Registro de Preços Nº 029/2024 do Município de Rancho Alegre;

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO da Ata de Registro de Preços Nº 029/2024, doravante denominado CONTRATAÇÃO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/21, legislação correlata, mediante as seguintes Cláusulas e Condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 022 da Ata de Registro de Preços Nº 029/2024, referente a “aquisições de hortifrutigranjeiros, pelo Sistema de Registro de Preços”, devido ao aumento de custo do item LIMÃO, juntamente com parecer jurídico favorável, e deferimento do Prefeito;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – O presente termo de Apostilamento está amparado no disposto no art. 136 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

3.1 – O valor dos itens após o reajuste será conforme a tabela abaixo:

Item	Produto	Unidade	Marca	Valor Registrado	Valor Atualizado
022	LIMÃO	KG	CEASA	R\$ 4,35	R\$ 8,70

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e seus aditivos e apostilamentos não modificados por este Instrumento.

A CONTRATANTE assina esta Apostila em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Rancho Alegre - PR, 03 de novembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Alexandre Sextak Batistela Junior
EMPÓRIO COMERCIAL DE ALIMENTOS - LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

Cynthia Hezure de Souza
FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Luciana Paula Casaroto Santos
GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 04.11.2025
11:16:41 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ed. nº 1284

PÁG.12

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos eletrônicos e mobiliário executivo destinados ao Centro CEMAE do Município de Rancho Alegre – PR, conforme deliberação Nº 009/2024, pelo período de 12 meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 89.316,69 (oitenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 03/12/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br / <https://bnc.org.br/>

Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

EMISSÃO: 03/11/2025

Rancho Alegre - PR, 03 de novembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.11.2025
11:16:41 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ed. nº 1284

PÁG.13

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2025

Constitui objeto deste instrumento a Contratação da empresa OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, especializada para realizar apresentações artísticas de espetáculo de Natal de forma lúdica conforme calendário do município de Rancho Alegre - PR, que entre si celebram o Município de Rancho Alegre e OCHOA - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA**, brasileiro, casado, empresário, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.457-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o Nº 725.723.619-49, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 400, Centro, Rancho Alegre-PR CEP: 86.290-000.

CONTRATADO: OCHOA - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.540.929/0001-64, sediada na Rua Manoel de Macedo, nº 226, Apto 603, Jardim Universitário, na cidade de Maringá - PR, CEP 87.020-240, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RAFAEL OCHOA**, inscrito no CPF sob o nº 072.711.039-02.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Maringá - PR.

OBJETO: Contratação da empresa OCHOA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, especializada para realizar apresentações artísticas de espetáculo de Natal de forma lúdica conforme calendário do município de Rancho Alegre - PR.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Espectáculo de Natal: Está incluso: • Abertura com palhaços (duração mínima 20 minutos) • Espectáculo principal de Natal (duração aproximada 1:00h) • Fotos com papai noel (duração aproximada 20 minutos) • Figuros e adereços • Disponibilização de backdrop, poltronas e bancos para garantir acesso e conforto ao público • Acessibilidade de conteúdo em libras. Equipamentos: • Carreta palco com três níveis, nas dimensões: 12m x 6m; 3m x 4,5m; e 12m x 5m x 1,00m. • Cenário digital: transmitido por dois painéis de LED de 10m x 3m e 4m x 2m, com qualidade P3 outdoor (38 placas) • Equipamentos de sonorização • Equipamentos de iluminação Outros: • Alimentação para a equipe • Hotel e transporte para equipe • Encargos tributários O evento irá ocorrer no dia 19 de dezembro de 2025 às 19h00.	Serviço	01	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 38.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.002.13.392.0002-2078.3.3.90.39.00.00 (4870 - 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/10/2025 até 27/01/2026, 3 (três) meses, de acordo com a Cláusula Segunda do contrato, em acordo com a Lei 14.133/21.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre, 28 de outubro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Rafael Ochoa
Rafael Ochoa Produções Artísticas Ltda
CONTRATADO

Fernanda Gabriele Lavisio
FISCAL DO CONTRATO

Luciana Paula Casaroto dos Santos
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 04.11.2025
11:16:41 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ed. nº 1284

PÁG.14

PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO Nº 049/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025

CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

OBJETO
Registro de Preços para possível e futura contratação de empresas para aquisição de pneus, câmaras de ar e bicos. Os objetos serão contratados com recursos próprios e/ou vinculados.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 881.418,73 (oitocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 28/11/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço por item.

MODO DE DISPUTA:
Aberto

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br / <https://bnc.org.br/>
Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
EMIÇÃO: 03/11/2025

Rancho Alegre - PR, 03 de novembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.11.2025
11:16:41 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ed. nº 1284

PÁG.15

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre, Flávio Henrique Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 315/2025, Pregão Eletrônico nº 047/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 6, inc. XLI.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas de palco, camarins, sistemas profissionais de som, iluminação cênica e geradores de energia, com fornecimento de mão de obra técnica, logística e insumos necessários, destinados exclusivamente à realização dos eventos comemorativos do aniversário do Município (dias 07/11/2025 e 08/11/2025); e das festividades de fim de ano (dias 26/12/2025, 27/12/2025 e 31/12/2025).

VENCEDORES:

SOUZA MEGA STORE LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 11.438.200/0001-47	R\$ 111.645,40
MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 07.888.592/0001-79	R\$ 34.500,00
AR SANTOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 08.434.728/0001-33	R\$ 24.250,00
TOTAL	R\$ 170.395,40

Rancho Alegre, 03 de novembro de 2025.

Flávio Henrique Pereira
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data: 04.11.2025
11:16:41 -03



Rancho Alegre, terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ed. nº 1284

PÁG.16

RESOLUÇÃO Nº003/2025

SUMULA: *Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do incentivo Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher Del. 008/2023 – Do pagamento até 31/12/2024.*

O Conselho Municipal Dos Diretos da Mulher, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 548 de 08 de agosto de 2023.

Considerando:

- Lei Municipal nº 548 de 08 de agosto de 2023;
- Considerando reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, ata nº 04/2025 em data de 04 de novembro de 2025;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do pagamento até 31/12/2024 incentivo Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher Del.008/2023 CEDM/PR.

Art. 2º - Ratificar o Formulário de Acompanhamento da Execução dos Recursos da Del.08/2023 CEDM PR – realizado entre dezembro de 2023 e dezembro de 2024.

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Rancho Alegre, 04 de novembro de 2025.

Marilede Luz Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rancho Alegre – Paraná